

Mercado da Bagageira

18 de ABRIL | Fundação Irene Rolo | Tavira



Ficha de Inscrição

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as normas de participação e funcionamento do Mercado da Bagageira, integrado no Festival Vive a Tua Diferença, promovido pela Fundação Irene Rolo, doravante designada por Organização. Para além desta iniciativa, decorrerá no mesmo local um conjunto diversificado de atividades de animação ao longo do dia, nomeadamente DJ, yoga, artesanato, piquenique, mostra de vinhos, entre outras.

Artigo 2.º

Local, Data e Horário

1. O Mercado da Bagageira realiza-se na Fundação Irene Rolo.
2. Data: 18 de abril de 2026.
3. Horário de funcionamento: das 10h00 às 15h00.
4. O espaço pode ser acedido a partir das 9h para montagem.
5. Os participantes têm que garantir a permanência no espaço até às 15h.
6. A Organização poderá recusar a entrada a participantes que não respeitem os horários estabelecidos.

Artigo 3.º

Finalidade

O Mercado da Bagageira tem como finalidade promover a reutilização, a economia circular, a criatividade e o convívio comunitário, integrando a programação do Festival Vive a Tua Diferença.

Mercado da Bagageira

18 de ABRIL | Fundação Irene Rolo | Távira



Artigo 4.º

Destinatários e Condições de Acesso

1. A inscrição deverá ser realizada por pessoa particular, com mais de 18 anos.
2. A participação é efetuada através de viaturas ligeiras.
3. Apenas poderão aceder ao recinto as viaturas cujas matrículas estejam indicadas na ficha de inscrição e devidamente validadas pela Organização.
4. Não é permitida a entrada de viaturas não registadas.
5. Após a entrada no recinto, as viaturas não poderão circular até ao final da atividade, às 15h00, salvo indicação expressa da Organização.

Artigo 5.º

Produtos a Comercializar

1. Podem ser comercializados:
 - a) Artigos em segunda mão: roupa, calçado e acessórios, livros, brinquedos e objetos decorativos;
 - b) Antiguidades e velharias.
2. É proibida a venda de:
 - a) Animais;
 - b) Produtos ilegais ou contrafeitos;
 - c) Produtos perigosos;
 - d) Produtos que infrinjam a legislação em vigor.
3. Compete à organização validar as propostas de produtos a comercializar, definidos nas inscrições.

Artigo 6.º

Inscrição e Seleção

1. A participação carece de inscrição obrigatória.
2. O link para inscrição e o presente regulamento encontram-se disponíveis na página web: www.fir.pt
3. O número de inscrições é limitado.
4. As inscrições são consideradas por ordem de chegada.

Mercado da Bagageira

18 de ABRIL | Fundação Irene Rolo | Távira



5. Após validação pela Organização, será solicitado o pagamento através do e-mail referido na inscrição.
6. O pagamento deverá ser efetuado no prazo indicado na Secretaria da Fundação Irene Rolo (horário de expediente) ou por MBWAY – 969875331, devendo colocar na descrição: Mercado.
7. O incumprimento do prazo implica a anulação automática da inscrição, ficando a vaga disponível para outro participante.

Artigo 7.º

Valor da Inscrição

O valor da inscrição é de 5€ (cinco euros), podendo ser abatido no valor de 1 kit piquenique, caso este seja adquirido no dia do evento.

Artigo 8.º

Atribuição e Organização dos Espaços

1. Os espaços são atribuídos exclusivamente pela Organização.
2. Não é permitida a troca ou alteração de espaços sem autorização.
3. Cada participante deverá respeitar os limites do espaço atribuído.
4. É proibida a ocupação de áreas de circulação, emergência ou acesso ao público.

Artigo 9.º

Deveres dos Participantes

Constituem deveres dos participantes:

- a) Cumprir o presente regulamento
- b) Respeitar todas as indicações da Organização;
- c) Cumprir rigorosamente os horários definidos;
- d) Manter o espaço limpo e organizado;
- e) Recolher os resíduos produzidos;
- f) Garantir comportamento adequado;
- g) Não colocar música nem emitir som amplificado durante o evento;

Mercado da Bagageira

18 de ABRIL | Fundação Irene Rolo | Tavira



- h) As viaturas permanecerão estacionadas com motor desligado durante todo o evento.
- i) Não será permitido o uso de equipamentos a gás, fogo ou ligações elétricas nas viaturas.

Artigo 10.º

Equipamentos

1. Cada participante é responsável pelos seus equipamentos de exposição.
2. Não é permitida a instalação de estruturas que prejudiquem a segurança e a circulação.

Artigo 11.º

Responsabilidade

1. A Organização não se responsabiliza por furtos, extravios, danos ou prejuízos.
2. Cada participante é responsável pelos seus bens, viatura, equipamentos e produtos.
3. A atividade comercial é da inteira responsabilidade dos participantes.

Artigo 12.º

Desistências

1. Em caso de desistência, não haverá lugar à devolução do valor da inscrição, independentemente do motivo apresentado.
2. Caso o evento seja por algum motivo cancelado, a organizadora fará a restituição da verba.

Artigo 13.º

Imagem e Divulgação

Mercado da Bagageira

18 de ABRIL | Fundação Irene Rolo | Tavira



1. Os participantes autorizam a captação e utilização de imagens, fotografias e vídeos para fins institucionais e promocionais.

Artigo 14.º

Exclusão

O incumprimento do presente regulamento poderá implicar a exclusão imediata do participante, sem direito a reembolso.

Artigo 15.º

Disposições Finais

1. A Organização reserva-se o direito de alterar o presente regulamento sempre que necessário.
2. A participação implica a aceitação integral das presentes normas.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

Tavira, 06 de março de 2026